PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROC. 134/95
FOLHA 072

LEI Nº 530 DE 08 DE maio DE 1995.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 526, DE 24 DE MARÇO DE 1995."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Artigo 3º da Lei nº 526, de 24 de Março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) Os servidores contratados pelo regime desta Lei, prestarão serviços junto à Fundação Wilma Zermiani com ônus para o Município.

§ 1º) O Prazo de Cessão não poderá ultrapassar o período de que trata o Parágrafo Único do Artigo 2º.

§ 2º) A Fundação deverá manter placa informativa no local da prestação de serviços, devendo indicar a Lei autorizativa e finalidade.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

09/05/95 | N.: 134/95

PROC. 134/95
FOLHA 003

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DA FOLHA 002 DO MESMO.

/Em, 09-05-95.

Oleyma Balmberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

A Divisão Legislativa,
segue o presente processo para conhecimento da Adei nº 530/95.
Em, 10/05/95

Do Arquivista,
Segue o presente processo para ser arquivado.
Em: 10.05.95

Célia Aparecida M. Souza Silva
SETOR DE PUBLICAÇÃO E REGISTRO
PORT. No. 056/GP/CMOPO/RO/94